

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Biblioteca Nacional

**Despacho (extracto) n.º 271/2006 (2.ª série).** — Por despachos de 23 de Setembro e de 29 de Novembro de 2005, respectivamente do director da Biblioteca Nacional e do director do Instituto das Artes:

Maria da Conceição de Matos Sebastião Chambel, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto das Artes — autorizada a sua colocação na Biblioteca Nacional, em regime de requisição, pelo período de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Director, *Jorge Couto*.

**Despacho (extracto) n.º 272/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2005:

Licenciado João Carlos Rodrigues Ferreira Leal — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de informática da Biblioteca Nacional, por três anos, com efeitos a 28 de Fevereiro de 2006.

22 de Dezembro de 2005. — O Director, *Jorge Couto*.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Secretaria Regional de Educação

#### Direcção Regional de Administração Educativa

**Aviso n.º 1/2006/M (2.ª série).** — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais dos formandos dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário a seguir indicados que mereceram homologação por despacho do Secretário Regional de Educação de 16 de Agosto de 2005, os quais concluíram o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 2004-2005 e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

#### 2.º ciclo do ensino básico

	Classificação profissional
5.º:	Valores
Tânia Fabíola da Mota Andrade Cruz	13,5
Elda Maria Gonçalves Garcês	12,5
Filipa Magda de Gouveia Fonseca	11,5
Alexandra de Sousa Strazzera	12

#### Educação Musical:

Ana Maria Nunes Ornelas	13,5
-------------------------	------

#### 3.º ciclo do ensino secundário

5.º:	
Manuela Maria de Castro Andrade Hamuza	11,5
Rute Fabrícia Abreu Pereira	14
Cristina Amália Pinto Coelho	12,2
Vanda de Jesus Natal	13
Lurdes Fátima Alves Ferro	11,5
Maria Manuel Torres Tavares	14,5
Luzia da Assunção da Costa Pinheiro	12,5
Tânia Rubina Abreu Pereira	13
Lucilina da Mata de Gouveia e Freitas	12,5

#### 7.º:

Manuel Luís Justino de Freitas	11,5
--------------------------------	------

#### Informática:

Paula Maria Afonso Marques Monteiro	14
Paula Alexandrina Moreira Martins	13,5
Justino José Pereira Jardim	13,5
Sandra Aracy de Alfaia Pequeno Minhões	13,5

José Roberto Calação Santos	12,5
Ernesto Luís Carneiro Pinheiro	12

#### Clarinete:

José Manuel da Silva Martins de Barros	13,5
--	------

#### Flauta transversal:

Rita Filomena Boross Vigné	10
----------------------------	----

#### Guitarra:

Luciano Lombardi	13,5
------------------	------

#### Harpa:

Oksana Kuznyetsova	10
--------------------	----

#### Órgão:

Galina Vadimovna Stetsenko	10
----------------------------	----

#### Piano:

Ana Rita da Câmara C. do Nascimento	15,5
Andras Ervin Hennel	10
Aniko Harangi	10
Cristina Vitalievna Pliousnina	10
Emese Szepesi	10
Giancarlo Mongelli	16,5
Iryna Kózina	10
Robert Andres	13,5

#### Saxofone:

João Armando Abreu Santos	14
Nubélia Maria Abreu Fernandes	13,5

#### Trompa:

Peter Vig	10
-----------	----

#### Violino:

Elena Vladimirovna Kononenko	14,5
João Norberto Gomes	14,5
Maxim Taraban	14
Olena Soldatkina	12
Olga Proudnikova	13,5
Valerity Perzhan	13,5
Vladimir Proudnikov	14
Volodymyr Petryakov	13,5
Yuriy Anatolievich Kyrchenko	13

#### Violoncelo:

László Szepesi	10
Marina Gyumishyan	14

#### Formação musical:

Márcia Cristina F. da Silva Brito	15,5
-----------------------------------	------

#### Análises técnicas de composição:

Francisco José Pereira Loreto	14
-------------------------------	----

16 de Agosto de 2005. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

## TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

**Acórdão n.º 587/2005/T. Const. — Processo n.º 441/2005.** — Acordam na 1.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — 1 — Onder Sem, cidadão turco de etnia curda, requereu contra o Ministério da Administração Interna, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, a «suspensão da eficácia do acto administrativo da decisão da inaplicabilidade do artigo 8.º da Lei n.º 15/98, de 26 de Março, proferida pelo Comissariado Nacional para os Refugiados, por despacho de 16 de Novembro de 2004», bem como que fosse «permitido ao recorrente permanecer no País enquanto estiver pendente o recurso que se interporá de imediato» (fls. 1 e seguintes).

Por despacho a fls. 100 e seguinte, foi ordenada a notificação do requerente para especificar «a data em que foi apresentado o pedido de protecção jurídica a que se reporta o ofício do Instituto da Segurança Social, I. P.», bem como «a data em que foi notificado do resultado da consulta jurídica para que foi designado o ilustre advogado subscritor do requerimento inicial».